



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com
DECRETO N.º 3.201/2026.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 80.000,00
(oitenta mil reais)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.433.1.104	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.433.1.104	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 70.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxílio recebido do Governo do Estado do FES;

Fundo Estadual de Saúde RBCR\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração